MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.900/2019

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia 15 de Novembro como a data comemorativa do aniversário do Bairro Jardim Vitória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município o Dia 15 de Novembro como a data comemorativa do aniversário do Bairro Jardim Vitória.

Art. 2º. A programação alusiva aos festejos será elaborada pela Associação de Moradores do Bairro em parceria com a Prefeitura Municipal, sendo estendida a participação com as entidades privadas que assim desejarem.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de dezembro de 2019.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município